PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Resolução nº 01, de 10 de maio de 2002.

"Dispõe sobre a criação de Comissão Provisória de Controle Interno e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL,** em sessão realizada nos dias 08 e 09 do mês de maio de 2002, aprovou e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Provisória de Controle Interno para os fins previstos na Resolução nº 04, de 06 de setembro de 2001, e na Resolução n° 08, de 19 de dezembro de 2001, ambas do Tribunal de Contas dos Municípios, composta pelos servidores titulares de cargos efetivos da Câmara Municipal de Caçu, com os poderes que a lei lhes confere, composta dos seguintes membros:

I – Marlos dos Santos Guimarães;
II – Jucivanda Aparecida Maia Silva; e
III – Eula Maria de Assis.

Art. 2.º - Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de fevereiro de 2002.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, aos 10 dias do mês de abril de 2002.

Vereadora **Fátima Maria da Cunha Rodrigues**
Presidente

Vereadora **Sueli Freitas da Silva**
1ª Secretária